

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20180213

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma L DA C CORREIA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.051.929/0001-10, estabelecida à TV TREZE DE MAIO, 1060-C, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-635, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIANE DA COSTA CORREIA, residente na TRAV. JUSTO CHERMONT, 181, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-620, portador (a) do CPF 741.847.332-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 039/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de construção e diversos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010745	OLEO MINERAL C/100ML - Marca.: ADV	FRASCO	80,00	20,000	1.600,00
011071	OLEO MINERAL C/100ML SOQUETE FEMEA - Marca.: INTRAL	UNIDADE	450,00	2,300	1.035,00
012412	SOQUETE FEMEA CAIXA DÁGUA DE FIBRA - Marca.: D'FIBRA	UNIDADE	40,00	240,000	9.600,00
012495	CAIXA DÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,0,50m - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	5.000,00	12,900	64.500,00
012500	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,0,50m TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Marca.: VELOZ	GALÃO	700,00	45,000	31.500,00
012502	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM CORES VARIADAS 3,6L CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 100mm6 METROS - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	150,00	43,000	6.450,00
012504	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 100mm6 METROS CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 50mm6 METROS - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	200,00	19,500	3.900,00
012506	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 50mm6 METROS PIA DE PORCELANA PARA BANHEIRO - Marca.: ARAXA	UNIDADE	300,00	62,000	18.600,00
012515	PIA DE PORCELANA PARA BANHEIRO CINTO DUPLO PARA OMBRO ROÇADEIRA	UNIDADE	15,00	41,000	615,00
012529	CINTO DUPLO PARA OMBRO ROÇADEIRA TÊ DE ESGOTO DE 100mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
012531	TÊ DE ESGOTO DE 100mm TÊ DE ESGOTO DE 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
012532	TÊ DE ESGOTO DE 40mm TÊ DE ESGOTO DE 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
012535	TÊ DE ESGOTO DE 50mm TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	2,500	625,00
012536	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 32mm TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	250,00	9,500	2.375,00
012537	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2 TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4 - Marca.: BERTON	UNIDADE	250,00	12,500	3.125,00
012538	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2 ABRAÇADEIRA EM PVC 3/4, PARA CONDULETE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	350,00	2,450	857,50
012542	ABRAÇADEIRA EM PVC 3/4, PARA CONDULETE ADAPTADOR HIDRÁULICO 20X1/2 DE PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	0,750	262,50
012543	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20X1/2 DE PVC ADAPTADOR HIDRÁULICO 25X3/4 DE PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	1,500	525,00
012544	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25X3/4 DE PVC ADAPTADOR HIDRÁULICO 32X1 DE PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	1,900	665,00
012545	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32X1 DE PVC ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DÁGUA 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	7,900	2.765,00
012555	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DÁGUA 20mm Barra de rosca zincada. 1 metro x 1/2" UNC - Marca.: INCA	UNIDADE	350,00	9,900	3.465,00
	Barra de rosca zincada. 1 metro x 1/2" UNC				

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



012559	Bóia «" para caixa d'água - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
	Bóia 1/2 para caixa d'água, c/ porca de fixação, haste de alumínio em torno de 200 mm e balão plástico chato.				
012561	Braçadeira em aço galvanizado, com dois furos para fixação de cano de PVC 25mm - Marca.: INCA	UNIDADE	300,00	0,750	225,00
	Braçadeira em aço galvanizado, com dois furos para fixação de cano de PVC 25mm				
012565	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 25mm x 20 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	0,600	210,00
	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 25mm x 20 mm.				
012566	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 32mm x 25 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	0,750	262,50
	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 32mm x 25 mm.				
012567	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 40mm x 32 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	1,300	455,00
	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 40mm x 32 mm.				
012568	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 40 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	2,600	910,00
	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 40 mm.				
012569	Bujão de ferro galvanizado 6" - Marca.: BERTON	UNIDADE	250,00	8,700	2.175,00
	Bujão de ferro galvanizado 3/4				
012570	Bujão de ferro galvanizado. «" - Marca.: BERTON	UNIDADE	250,00	5,000	1.250,00
	Bujão de ferro galvanizado. 1/2				
012581	Cal virgem sacos de 20 kg - Marca.: PITBEM	UNIDADE	300,00	39,000	11.700,00
	Cal virgem sacos de 20 kg				
012583	Cano PVC hidráulico 20 mm - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	300,00	8,500	2.550,00
	Cano PVC hidráulico 20 mm, barra c/ 6 metros. Norma NBR 5648.				
012587	Cantoneiras de ferro, 1" x 1/4 - Marca.: AMAZON AÇO	BARRA	170,00	74,000	12.580,00
	Cantoneiras de ferro, 1" x 1/4, barras com 6 metros				
012588	Cantoneiras de ferro, 1" x 3/16 - Marca.: AMAZON AÇO	BARRA	170,00	59,900	10.183,00
	Cantoneiras de ferro, 1" x 3/16, barras com 6 metros.				
012589	Cantoneiras de ferro, 1.1/2 x 1/4 - Marca.: AMAZON A	BARRA	170,00	128,000	21.760,00
	Cantoneiras de ferro, 1.1/2 x 1/4, barras com 6 metros				
012591	Cantoneiras de ferro, 2" x 1/4, barras com 6 metros. - Marca.: AMAZON AÇO	BARRA	170,00	160,000	27.200,00
	Cantoneiras de ferro, 2" x 1/4, barras com 6 metros.				
012592	Cantoneiras de ferro, 3/4 x 3/16, barras com 6 metros. - Marca.: AMAZON AÇO	BARRA	170,00	70,000	11.900,00
	Cantoneiras de ferro, 3/4 x 3/16, barras com 6 metros.				
012595	Cap PVC 32 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	1,250	187,50
	Cap PVC 32 mm.				
012597	Cimento cola saco de 10kg. - Marca.: NORTCOLA	SACO	1.000,00	9,000	9.000,00
	Cimento cola saco de 10kg.				
012599	Cola adesivo plástico - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	4,000	1.000,00
	Cola - adesivo plástico para PVC, para água fria. Composição química: Resina de PVC, solventes aromáticos e cetonas. Validade mínima de 1 ano. Tubos de 75 gramas.				
012600	Colher de pedreiro de 8" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	140,00	8,000	1.120,00
	Colher de pedreiro de 8" com haste curvada e cabo de madeira				
012601	Condulete 6" com adaptador barra com 03 metros - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	500,00	11,800	5.900,00
	Condulete 3/4 com adaptador barra com 03 metros				
012602	Conexão tipo espigão, "Té" interno, «" - Marca.: DU	UNIDADE	300,00	0,950	285,00
	Conexão tipo espigão, "Té" interno, 1/2.				
012603	Conexão tipo espigão, "Té" interno, 6" - Marca.: DU	UNIDADE	300,00	0,950	285,00
	Conexão tipo espigão, "Té" interno, 3/4				
012604	Conexão tipo espigão, adaptador interno, «" - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	0,750	225,00
	Conexão tipo espigão, adaptador interno, 1/2				
012605	Conexão tipo espigão, adaptador interno, 6" - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	0,950	285,00
	Conexão tipo espigão, adaptador interno, 3/4.				
012606	Conexão tipo espigão, conexão de redução interna, 6" x «" - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	0,950	285,00
	Conexão tipo espigão, conexão de redução interna, 3/4 X 1/2				
012607	Conexão tipo espigão, joelho de 90° interno duplo, «" - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	1,750	525,00
	Conexão tipo espigão, joelho de 90° interno duplo, 1/2				
012608	Conexão tipo espigão, joelho de 90° interno duplo, 6" - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	1,500	450,00
	Conexão tipo espigão, joelho de 90° interno duplo, 3/4				
012609	Conexão tipo espigão, joelho de 90° interno, «" - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	1,750	525,00
	Conexão tipo espigão, joelho de 90° interno, 1/2.				
012610	Conexão tipo espigão, joelho de 90° interno, 6" - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	1,500	450,00
	Conexão tipo espigão, joelho de 90° interno, 3/4				
012611	Conexão tipo espigão, união interna, «", (emenda). - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	1,000	300,00
	Conexão tipo espigão, união interna, 1/2 (emenda).				
012612	Conexão tipo espigão, união interna, 6", (emenda) - Marca.: DURIM	UNIDADE	300,00	1,900	570,00
	Conexão tipo espigão, união interna, 3/4 (emenda).				
012615	Curva 90° de eletroduto 6", condulete. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	650,00	2,800	1.820,00
	Curva 90° de eletroduto 3/4 condulete cinza.				
012617	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 18	UNIDADE	160,00	8,000	1.280,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	cm x 30cm, com cabo. - Marca.: ATLAS			
	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 18cm x 30cm, com cabo.			
012618	Disco de corte de refratários, concreto, - Marca.: VONDER	UNIDADE	200,00	14,500
	Disco de corte de refratários, concreto, granitos e mármore. Dimensões; 229 x 3,2 x 22,2mm.			2.900,00
012620	Disco de corte para metal. - Marca.: VONDER	UNIDADE	200,00	9,900
	Disco de corte para metal. Dimensões; 300 x 3,2 x 19mm			1.980,00
012622	Ducha 4 estações 6400 watts, 220 volts. - Marca.: LORENZET	UNIDADE	50,00	70,000
	Ducha 4 estações 6400 watts, 220 volts.			3.500,00
012632	Ferro chato, 1 1/2 x 1/4, - Marca.: ARCELOMITTAL	UNIDADE	150,00	115,000
	Ferro chato, 1 1/2 x 1/4, barras de 6 metros			17.250,00
012633	Ferro chato, 1" x 1/4, - Marca.: ARCELOMITTAL	BARRA	150,00	60,000
	Ferro chato, 1" x 1/4, barras de 6 metros,			9.000,00
012634	Ferro chato, 1" x 3/16, - Marca.: ARCELOMITTAL	BARRA	150,00	63,000
	Ferro chato, 1" x 3/16, barras de 6 metros,			9.450,00
012635	Ferro chato, 3/4 x 1/8, - Marca.: ARCELOMITTAL	BARRA	150,00	45,000
	Ferro chato, 3/4 x 1/8, barras de 6 metros,			6.750,00
012638	Ferro redondo para construção civil, 3/8 - Marca.: ARCELOMITTAL	BARRA	300,00	29,900
	Ferro redondo para construção civil, 3/8, barras com 12 metros			8.970,00
012639	Ferro redondo para construção civil, 5/8 - Marca.: ARCELOMITTAL	BARRA	200,00	103,000
	Ferro redondo para construção civil, 5/8, barras com 12 metros			20.600,00
012649	Haste de alumínio completa de «" x 40 - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	18,000
	Haste de alumínio completa de 1/2 x 40 cm p/ chuveiro			2.700,00
012652	Joelho de 45° em PVC, com 100 mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	5,500
	Joelho de 45° em PVC, com 100 mm, para esgoto.			1.100,00
012654	Joelho de 45° em PVC, com 50 mm, - Marca.: KRONA	UNIDADE	800,00	2,500
	Joelho de 45° em PVC, com 50 mm, para esgoto.			2.000,00
012655	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 20 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	0,500
	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 20 mm.			100,00
012656	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 25 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	1,000
	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 25 mm.			200,00
012657	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 25 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	2,750
	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 32 mm.			412,50
012658	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 32 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	4,000
	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 40 mm.			800,00
012660	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 40 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	0,790
	Joelho de 90° em PVC, com 40 mm, para esgoto.			118,50
012661	Joelho de 90° em PVC, com 40 mm, para esgoto. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	0,950
	Joelho de 90° em PVC, com 50 mm - Marca.: KRONA			142,50
012662	Joelho de 90° em PVC, com 50 mm, para esgoto. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	0,600
	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 20 mm x «" - Marca.: KRONA			120,00
012663	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 20 mm x 1/2. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	1,450
	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x «" - Marca.: KRONA			217,50
012664	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 1/2. - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	1,400
	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 3/4 - Marca.: KRONA			420,00
012665	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 3/4. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	0,450
	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 20 mm.			67,50
012666	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 20 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	0,450
	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 25 mm.			67,50
012667	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 25 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	1,250
	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 32 mm.			250,00
012668	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 32 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	2,350
	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 40 mm.			352,50
012669	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 40 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	14,000
	Joelho de ferro galvanizado. 1" - Marca.: BERTON			2.100,00
012686	Luva condutete 6" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	330,00	2,400
	Luva condutete 3/4 - Marca.: TRAMONTINA			792,00
012687	Luva de redução de ferro galvanizado. 6" x «". - Marca.: BERTON	UNIDADE	330,00	6,800
	Luva de redução de ferro galvanizado. 3/4x1/2.			2.244,00
012688	Luva hidráulica de correr em PVC 20 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	330,00	2,900
	Luva hidráulica de correr em PVC 20 mm.			957,00
012692	Luva hidráulica em PVC de 20 x «". - Marca.: KRONA	UNIDADE	330,00	0,900
	Luva hidráulica em PVC de 20 x 1/2.			297,00
012693	Luva hidráulica em PVC de 25 x «". - Marca.: KRONA	UNIDADE	330,00	1,400
	Luva hidráulica em PVC de 25 x 1/2.			462,00
012694	Luva hidráulica soldável em PVC 20 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	330,00	0,490
	Luva hidráulica soldável em PVC 20 mm.			161,70
012695	Luva hidráulica soldável em PVC 25 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	330,00	0,750
	Luva hidráulica soldável em PVC 25 mm.			247,50
012696	Luva hidráulica soldável em PVC 40 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	330,00	1,900
	Luva hidráulica soldável em PVC 40 mm.			627,00
012697	Luva hidráulica soldável em PVC 50 mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	330,00	2,400
	Luva hidráulica soldável em PVC 50 mm.			792,00
012699	Mangueira Cristal, de nível 5/16" - Marca.: PLASBOM	METRO	1.000,00	1,000
	Mangueira Cristal, de nível 5/16"			1.000,00
012702	Mangueira preta em polietileno«", 1,4 mm de espessura - Marca.: PLASBOM	METRO	1.600,00	1,300
	Mangueira preta em polietileno«", 1,4 mm de espessura			2.080,00
012706	Nípel de ferro galvanizado. «" - Marca.: BERTON	UNIDADE	250,00	6,000
	Nípel de ferro galvanizado. 1/2			1.500,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



012707	Nipel de ferro galvanizado. 6". - Marca.: BERTON	UNIDADE	250,00	7,500	1.875,00
012708	Nipel de ferro galvanizado 3/4 Nipel hidráulico em PVC «". - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	0,800	200,00
012709	Nipel hidráulico em PVC 6". - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,250	312,50
012711	Nipel hidráulico em PVC 3/4 Parafuso Auto atarraxante - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	400,00	1,400	560,00
012712	Parafuso Auto atarraxante, cabeça chata, de fenda simples. Dimensões; 6,3mm x 100mm.	UNIDADE	500,00	0,800	400,00
012714	Parafuso Auto atarraxante 3,5mmx16mm - Marca.: JOMAR Parafuso Auto atarraxante, cabeça simples. Dimensões; 3,5mm x 16mm.	UNIDADE	700,00	1,000	700,00
012716	Parafuso Auto atarraxante 3,9mmx32mm - Marca.: JOMAR Parafuso Auto atarraxante, cabeça simples. Dimensões; 3,9mm x 32mm.	UNIDADE	700,00	1,200	840,00
012718	Parafuso Auto atarraxante 4,8mmx35mm - Marca.: JOMAR Parafuso Auto atarraxante, cabeça simples. Dimensões; 4,8mm x 35mm.	UNIDADE	700,00	1,250	875,00
012738	Parafuso Auto atarraxante 5,5mmx25mm - Marca.: JOMAR Parafuso Auto atarraxante, cabeça simples. Dimensões; 5,5mm x 25mm.	UNIDADE	500,00	0,500	250,00
012741	Parafuso com cabeça sextavada 5.6, 5/16" x 1 0/8" UN - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	700,00	0,750	525,00
012743	Parafuso com cabeça sextavada em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 5/16" x 3" UN - Parafuso com cabeça sextavada 8.8, 6 mm x 40 mm - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	700,00	0,750	525,00
012745	Parafuso com cabeça sextavada em aço classe 8.8, zincado - Bitola: 6 mm x 40 mm - passo de rosca 1mm - UNC.	UNIDADE	700,00	0,900	630,00
012747	Parafuso com cabeça sextavada 8.8, 6mm x 20mm - - M arca.: JOMARCA	UNIDADE	700,00	1,000	700,00
012761	Parafuso com cabeça sextavada em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 5/16" x 5" UN - Ma rca.: JOMARCA	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
012762	Pistola de Solda Eletrônica - Marca.: FAME Pistola de Solda Eletrônica - 220 Volts, 100 Watts, frequência 60 Hz com dupla isolamento e lâmpada indicadora de uso. Com garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	600,00	0,750	450,00
012763	Plug roscavel «". - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	1,000	600,00
012770	Plug roscavel 1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00
012772	Plug roscavel 3/4 PREGO 18X30 - Marca.: MULTLIT	QUILO	30,00	15,000	450,00
012775	PREGO 18X30 COM QUILO Prumo de aplicação em construção civil, com 0,5 kg. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200,00	34,000	6.800,00
012780	Prumo de aplicação em construção civil, com 0,5 kg. Reator bivolt para lâmpada vapor de sódio 70 w - Mar ca.: INTRAL	UNIDADE	200,00	9,000	1.800,00
012782	Reator bivolt para lâmpada vapor de sódio 70 watts, externo, em conformidade com as normas (NBR nº14417 e 14418).	UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00
012783	Registro de esfera VS, compacto roscável, rosca de « ". - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00
012788	Registro de esfera VS, compacto roscável, rosca de 1/2	UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00
012797	Registro de esfera VS, compacto soldável, 20 mm. - M arca.: KRONA	UNIDADE	350,00	2,500	875,00
012801	Registro de esfera VS, compacto soldável, 20 mm. Registro de esfera VS, compacto soldável, 25mm. - Ma rca.: KRONA	UNIDADE	230,00	6,000	1.380,00
012804	Registro de esfera VS, compacto soldável, 25mm. Tampa para tomada hexagonal - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	400,00	18,750	7.500,00
012806	Tampa para tomada hexagonal, horizontal, para condutele Top. Dimensões: 50mm de largura x 94,5mm de comprimento.	UNIDADE	530,00	9,900	5.247,00
012807	Tampão de ferro galvanizado «". - Marca.: BERTON	UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00
012808	Tampão de ferro galvanizado 1/2 Engate flexível de inox 1/2"x40cm - Marca.: JAPI	UNIDADE	330,00	11,000	3.630,00
012809	Engate flexível de inox 1/2"x40cm Sifão ajustável duplo para pias - Marca.: ASTRA	UNIDADE	330,00	12,000	3.960,00
012810	Sifão ajustável duplo para pias, lavatórios e tanques Sifão ajustável horizontal bitola 1 1/2" x 40 - Mar ca.: ASTRA	UNIDADE	330,00	17,000	5.610,00
	Sifão ajustável horizontal bitola 1 1/2" x 40 Adaptador para sifão 1.1/4"x40 - Marca.: ASTRA	UNIDADE			
	Adaptador para sifão 1.1/4"x40	UNIDADE			
	Adaptador para sifão metálico junta elástica 1.1/2"x 40 - Marca.: ASTRA	UNIDADE			
	Adaptador para sifão metálico junta elástica 1.1/2"x40	UNIDADE			
	Adaptador para caixa d'água com registro pressão - M arca.: KRONA	UNIDADE			
	Adaptador para caixa d'água com registro pressão de serviço - 7,5 kgf/cm2 a temperatura de 200C; - soldável nos diâmetros - 20, 25, 32, 40, 50 e 60mm; - Anel de vedação - Material: borracha SBR; - Volante - PVC - Permissível abertura e fechamento do registro com - de volta; - Flange livre - Possui aletas para facilitar	UNIDADE			

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	aperto manual; Extremidade Roscável para acoplamento com torneira boia - Rosca fêmea, conforme norma ISO-7; - Corpo - PVC marrom; Esfera interna em PVC com anéis de vedações em Poliuretano; Versão soldável; - Flange fixo - canaleta para alojamento do anel de borracha.				
012811	Adaptador soldável com anel para caixa d'água - Marc a.: KRONA	UNIDADE	300,00	10,000	3.000,00
012813	Adaptador soldável com anel para caixa d'água Bomba submersa monofasica 220 volts (m.c.a) 40 mts - Marca.: LEAO	UNIDADE	30,00	1.290,000	38.700,00
012814	Bomba submersa monofasica 220 volts (m.c.a) 40 mts vazão 2.000 litros de agua para hora.				
012814	Bomba submersa monofasica 220 volts (m.c.a) 90 mts - Marca.: LEAO	UNIDADE	20,00	2.300,000	46.000,00
012819	Bomba submersa monofasica 220 volts (m.c.a) 90 mts vazão 5.000 litros de agua para hora.				
012819	Painel de partida trifásica c/ proteção até 10cv - M arca.: LEAO	UNIDADE	50,00	900,000	45.000,00
012820	Painel de partida trifásica c/ proteção até 10cv Bomba Submersa Trifásica 220 Volts(M.C.A)140 Mts Vazão 18.000 Litros - Marca.: LEAO	UNIDADE	5,00	5.900,000	29.500,00
012821	Bomba Submersa Trifásica 220 Volts(M.C.A)140 Mts Vazão 18.000 Litros De Agua Para Hora				
012821	Painel De Partida Trifásica C/ Proteção Até 16cv - M arca.: LEAO	UNIDADE	50,00	920,000	46.000,00
012836	Painel De Partida Trifásica C/ Proteção Até 16cv CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp2x4 - Marca.: CORFIL	PEÇA	10,00	515,000	5.150,00
012838	CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp2x2,5 COM 100 METROS				
012838	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 25mm - Marca.: CORFIL	PEÇA	50,00	1.240,000	62.000,00
012843	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 25mm-PEÇAS COM 100MT				
012843	CABO COBRE FLEXIVEL 10mm - Marca.: CORFIL	PEÇA	150,00	380,000	57.000,00
012844	CABO COBRE FLEXIVEL 10mm COM 100 METROS				
012844	CABO COBRE FLEXIVEL 25mm - Marca.: CORFIL	PEÇA	50,00	1.200,000	60.000,00
012846	CABO COBRE FLEXIVEL 25mm COM 100 METROS				
012846	FIO TORCIDO 2X1,5mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	200,00	149,000	29.800,00
012855	FIO TORCIDO 2X1,5mm COM 100 METROS				
012855	CONECTOR PERFURANTE 120A 240 - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	250,00	14,000	3.500,00
012859	CONECTOR PERFURANTE 120A 240				
012859	CHAVER MAGNETICA ATE 10CV - Marca.: LEAO	UNIDADE	15,00	940,000	14.100,00
012862	CHAVER MAGNETICA ATE 10CV				
012862	RELE TEMPORIZADOR - Marca.: INTRAL	UNIDADE	160,00	75,000	12.000,00
012863	RELE TEMPORIZADOR				
012863	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4 POL - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	230,00	68,000	15.640,00
012864	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4 POL				
012864	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2 POL - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	230,00	83,000	19.090,00
012865	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2 POL				
012865	TUBO PVC ROSCAVEL 2POL - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	230,00	130,000	29.900,00
012866	TUBO PVC ROSCAVEL 2 POL				
012866	LUVA ROSCAVEL FERRO 1.1/4 POL - Marca.: BERTON	UNIDADE	330,00	15,000	4.950,00
012867	LUVA ROSCAVEL FERRO 1.1/4 POL				
012867	LUVA ROSCAVEL FERRO 1.1/2 POL - Marca.: BERTON	UNIDADE	330,00	17,000	5.610,00
012868	LUVA ROSCAVEL FERRO 1.1/2 POL				
012868	LUVA ROSCAVEL FERRO 2 POL - Marca.: BERTON	UNIDADE	330,00	35,000	11.550,00
012873	LUVA ROSCAVEL FERRO 1.1/2 POL				
012873	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	200,00	16,500	3.300,00
012881	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP				
012881	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	150,00	26,000	3.900,00
012882	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP				
012882	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	80,00	26,000	2.080,00
012888	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP				
012888	DISJUNTOR TRIPOLAR INDUSTRIAL 200 AMP - Marca.: SOPRA	UNIDADE	50,00	240,000	12.000,00
013418	DISJUNTOR TRIPOLAR INDUSTRIAL 200 AMP				
013418	TIJOLO COM 6 FURRO - Marca.: CIFRAMA	MILHEIRO	8,00	600,000	4.800,00
	Tijolo de seis furos com padrão da Abnt de 19 cm de comprimento x 9 cm De largura x 14 cm de altura. Com Espessura mínima das paredes Externas de 7 mm.				
014370	CAIXA PADRÃO BIFASICA - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	100,00	125,000	12.500,00
014424	CAIXA PADRÃO BIFASICA				
014424	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) - Marc a.: NORTCOLA	SACO	1.900,00	26,000	49.400,00
014443	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)				
014443	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27 - Marca.: MULTLI QUILO	QUILO	150,00	13,000	1.950,00
	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 (2 « x 10) telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas para aplicação em pequenas ondas até 39 mm sobre estrutura de madeira. 100% galvanizado - protege contra a corrosão; Borracha flexível - não resseca com a ação do tempo; prego espiralado.				
014445	REJUNTE PARA CERAMICA (SACO COM 1,0 KG) - Marca.: DU RAMAIS	QUILO	500,00	5,000	2.500,00
	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos. Áreas internas e externas, para juntas de 2 a 10 mm. Secagem rápida 24 horas. Embalagens de 1kg. Cor a combinar. Data de fabricação próxima à data de entrega.				
014456	LIXA Nº 120 P/MADEIRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	650,00	0,700	455,00
014469	LIXA Nº 120 P/ MADEIRA				
014469	TRINCHA DE 3 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	330,00	3,000	990,00
014480	TRINCHA DE 3				
014480	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	12,000	4.200,00
	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 50x1.1/2"				
014489	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 40MM X 1 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	13,900	4.865,00
	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 40MM X 1 1/4"				
014657	CANTONEIRA 1X1/8X6,0 METROS - Marca.: AMAZON AÃO	PEÇA	170,00	24,000	4.080,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



014658	CANTONEIRA 1X1/8X6,0 METROS CANTONEIRA 1.1/2X1/8X6,0 METROS - Marca.: AMAZON AÃO PEÇA	170,00	67,000	11.390,00
028227	CANTONEIRA 1.1/2X1/8X6,0 METROS Anticorrosivo desendripante spray 300ml - Marca.: AN UNIDADE TLUB	150,00	9,500	1.425,00
028241	Anticorrosivo desendripante white lub, óleo de base sintética biodegradável, conteúdo: 300 ml, possui uma formulação exclusiva que o torna um lubrificante multiuso, atuando em toda área da construção civil, onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas. Arruela lisa 3/16 polida - Marca.: INCA PACOTE	3.000,00	0,100	300,00
028247	Arruela lisa 3/16 polida,pct com 100und, material aço carbono Assento com tampa para vaso sanitário Infantil - Mar UNIDADE ca.: ASTRA	1.350,00	33,000	44.550,00
028251	Assento com tampa para vaso sanitário Infantil Bobina De Aço Para Porta De Enrolar - Marca.: DATRIA QUILO Bobina De Aço Para Porta De Enrolar, rolo para porta de enrolar (slitter)(bobinas de aço) chapas de aço carbono. (chapas ,galvanizadas ou fina frio e quente).	300,00	90,000	27.000,00
028276	Cabo máquina de solda n 35 mm flexivel- rolo com 50 metro - Marca.: CORFIL PEÇA	10,00	1.740,000	17.400,00
028289	Cabo máquina de solda n 35 mm flexivel excelente qualidade rolo com 50 metro Carretel De Nylon Roçadeira Profissional Fs220 - Mar UNIDADE ca.: TRAMONTINA	100,00	125,000	12.500,00
028290	Carretel De Nylon Roçadeira Profissional Fs220 Carrinho mão - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE Carrinho mão, material caçamba,Chapa aço galvanizado, material Chassi ferro, material pés ferro, tipo Travessa suporte dianteiro caçamba, Quantidade roda 1, tipo roda pneu Maciço, com 3,2 pol de diâmetro, Espessura caçamba 5, comprimento Eixo 25, comprimento 80, largura 62, Altura 20	50,00	120,000	6.000,00
028292	Chapa articulada galvanizada 6M BARRA Chapa articulada galvanizada Tira raiada galvanizada, própria para montagens de portas de enrolar, é a solução ideal para a montagem de portões e portas comerciais. O encaixe perfeito das peças significa segurança, enquanto a galvanização garante a durabilidade. Barra de 6 metros	100,00	34,000	3.400,00
028293	Chapa ondulada galvanizada (2 x 1,10) UNIDADE	200,00	184,000	36.800,00
028335	Chapa ondulada galvanizada (2 x 1,10) UNIDADE	200,00	7,200	1.440,00
028338	Disco de corte 10 x 5/8 - Marca.: VONDER UNIDADE Disco de corte 10 x 5/8 UNIDADE Disco de corte p/ lichadeira pequeno 4.1/2-60 - Marc a.: VONDER UNIDADE Disco de corte p/ lichadeira pequeno. Disco De Lixa Flap 4.1/2 Grão 60 P/ Lixadeira Kit C/40 Pcs Utilizado para lixamento de metais, madeiras e plásticos.	200,00	4,500	900,00
028346	Eletrodo 13 ok serralheiro 2,50 mm - Marca.: ESAB UNIDADE	350,00	11,000	3.850,00
028347	Eletrodo 13 ok serralheiro 2,50 mm UNIDADE	120,00	12,000	1.440,00
028352	Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm - Marca.: ESAB QUILO Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm. UNIDADE	90,00	7,400	666,00
028353	Espátula rígida de 6 cm em aço com cabo de madeira - Marca.: ATLAS UNIDADE Espátula rígida de 6 cm em aço com cabo de madeira Espude bolsa refil para bebedouro grande - Marca.: F ORTLEY UNIDADE	550,00	58,000	31.900,00
028355	Espude bolsa refil para bebedouro grande Espude externo para vaso sanitário embalagem com 20 unidades - Marca.: KRONA PACOTE Espude externo para vaso sanitário embalagem com 20 unidades UNIDADE	550,00	60,000	33.000,00
028356	Esquadro em Alumínio 12" Cabo de alumínio - Marca.: UNIDADE TRAMONTINA Esquadro em Alumínio 12" Cabo de alumínio - Lâmina em aço inox Graduação: mm/pol com gravação em baixo relevo - Comprimento: 12" (300 mm)	30,00	13,000	390,00
028360	Ferro redondo para construção civil 1" - Marca.: ARC BARRA ELOMITTAL Ferro redondo para construção civil, 1 polegada, barras com 12 metros	300,00	83,000	24.900,00
028371	Gonzo 1/2 fechado comp.min.55 mm - Marca.: DIAZED UNIDADE	300,00	3,000	900,00
028372	Gonzo 1/2 fechado comp.min.55 mm UNIDADE	200,00	220,000	44.000,00
028375	Grade de ferro medida 1 x 1 - Marca.: ARCELOMITTAL UNIDADE	100,00	220,000	22.000,00
028376	Janela de corredor de aço 80x1.20 - Marca.: MGM UNIDADE Janela de corredor de aço 80x1.20 UNIDADE Janela de corredor de aço 4 folhas 1.40x1.20 - Marc a.: MGM UNIDADE Janela de corredor de aço 4 folhas 1.40x1.20	100,00	300,000	30.000,00
028377	Jogo de tarraxas (nº 2 1.1/4" a 2") - Marca.: MEIKON JOGO	40,00	255,000	10.200,00
028379	Jogo de tarraxas (nº 2 1.1/4" a 2") UNIDADE Kit para fixação de telha prego + anilha-PCT COM 20 - Marca.: MULTLIT PACOTE Kit para fixação de telha prego + anilha UNIDADES	350,00	15,500	5.425,00
028382	Lente para solda nº 12 embalagem com 10 unidades - M PACOTE arca.: BRASFORT Lente para solda nº 12 embalagem com 10 unidades lente para solda nº 10/12 utilizado para soldar peças e acessórios automotivos e geral.	170,00	40,000	6.800,00
028384	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da co r preto - Marca.: NEGREIRA METRO Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	100,00	5,500	550,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



028385	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com d	METRO	80,00	57,000	4.560,00
	imensões de 2m x 3m - Marca.: NEGREIRA				
028387	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com	CAIXA	90,00	42,000	3.780,00
	dimensões de 2m x 3m				
	Luva de procedimentos lisa - caixa c/100 unidad - Ma				
	rca.: SUPERMAX				
	Luva de procedimentos lisa - tamanhos p/m/g (cada				
	tamanho com caixa c/100 unidades)				
028390	Mangueira Traçada 200 Psa 3/8 - Marca.: PLASBOM	METRO	350,00	3,000	1.050,00
028397	Mangueira Traçada 200 Psa 3/8				
	Metalon 20x20 galvanizado 0,95 - Marca.: AMAZON AÃO	METRO	1.000,00	20,900	20.900,00
	Metalon 20x20 galvanizado 0,95				
028400	Parafuso Jf x 5, 0 x 35 mm cx c/500 pf - Marca.: JO	CAIXA	250,00	32,000	8.000,00
	MARCA				
	Parafuso Jf x 5, 0 x 35 mm cx c/500 pf				
028401	Parafuso com acabamento zincado para poste 12mmx300m	UNIDADE	400,00	2,450	980,00
	m - Marca.: JOMARCA				
	Parafuso com acabamento zincado para poste, contendo				
	porca e arruela. Dimensões de 12 mm x 300 mm.				
028402	Parafuso com bucha s 8 com 25 unidades - Marca.: J	PACOTE	800,00	2,500	2.000,00
	OMARCA				
	Parafuso com bucha s 8 com 25 unidades				
028403	Parafuso com bucha s 10 com 25 unidades - Marca.: J	PACOTE	750,00	2,500	1.875,00
	JOMARCA				
	Parafuso com bucha s 10 com 25 unidades				
028405	Parafuso com cabeça sextavada 5.6- 1/2" x 4" - 1 - M	UNIDADE	700,00	1,000	700,00
	arca.: JOMARCA				
	Parafuso com cabeça sextavada em aço classe 5.6,				
	zincado - Bitola: 1/2" x 4" - 13 fios - UNC.				
028416	Prego para telha 18 x 30 - Marca.: MULTLIT	QUILO	150,00	13,000	1.950,00
	Prego para telha 18 x 30 mm				
028417	Passadeira Vinil 10 mm 12 mt - Marca.: KAPAZI	METRO	200,00	17,000	3.400,00
028438	Passadeira Vinil 10 mm 12 mt				
	Porta para banheiro sanfonada - Marca.: ARAFORRO	UNIDADE	150,00	85,000	12.750,00
	Porta para banheiro sanfonada				
028444	Rodizio p/janela Haste parafuso ferro zincado - Marc	UNIDADE	430,00	8,000	3.440,00
	a.: INCA				
	Rodizio p/janela Haste parafuso ferro zincado,				
	rolamento revestido de nylon cavado 5 mm de				
	afastamento, haste do rolamento, a roldana tem 1 cm de				
	espessura x 2,9 cm de largura.				
028448	Serra manual 18/24 dentes Serra Manual Aço Bi-Metal	UNIDADE	220,00	3,200	704,00
	Temperado - Marca.: KEF				
	Serra manual 18/24 dentes Serra Manual Aço Bi-Metal				
	Temperado Safe-Flex 24 Dentes Comprimento 30cm				
028453	Tanque sint. Duplo 1.38x70 - Marca.: D'FIFRA	UNIDADE	250,00	140,000	35.000,00
	Tanque sint. Duplo 1.38x70				
028455	Tela Alambrado 3. 0 2.00 x 25 MT F12 - Marca.: ARCE	METRO	1.000,00	71,500	71.500,00
	LORMITTAL				
	Tela Alambrado 3. 0 2.00 x 25 MT F12				
028456	Tela Soldada 25 m 5 x 10 x 200 mm Alt 1. 52 - Marca.	METRO	800,00	35,000	28.000,00
	: ARCELORMITTAL				
	Tela Soldada 25 m 5 x 10 x 200 mm Alt 1. 52				
028459	Telha de barro - Marca.: CIFRAMA	MILHEIRO	10,00	1.290,000	12.900,00
	Telha de barro telhas: 16,5 peças por m² de telhado; 22				
	peças por m² de área construída; 3,5 peças por metro				
	linear (comprimento da telha); 5 peças por metro linear				
	(largura da telha); peso: 2,40kg. Inclinação: 36% ou				
	20° telha com revestimento em 1 ou duas faces.				
	Cumeeiras: 3 peças por metro linear. Lateral ou meia				
	telha: 3,5 telhas por metro linear lateral ou meia				
	telha dupla face: lateral ou meia telha com				
	revestimento em ambas as faces. Terminal de cumeeira:				
	também conhecida como cumeeira inicial. É utilizada nas				
	pontas do telhado, onde inicia a linha das cumeeiras.				
	Cores: contamos com um leque enorme de cores, incluindo				
	cores com brilho e cores foscas.				
028463	Terminal de compressão 35 mm terminal de compressão	UNIDADE	400,00	4,900	1.960,00
	para cabos de 35 mm - Marca.: INTRAL				
	Terminal de compressão 35 mm terminal de compressão				
	para cabos de 35 mm com furação para parafuso m6				
028465	Terminal tubular tpt 25 mm TPT 25-5 05UN - Marca.: I	UNIDADE	1.000,00	6,500	6.500,00
	NTRAL				
	Terminal tubular tpt 25 mm TPT 25-5 05UN				
028467	Tijolo cerâmico para vedação de 8 Furos - Marca.: CI	MILHEIRO	8,00	1.000,000	8.000,00
	FRAMA				
	Tijolo cerâmico para vedação de 8 Furos de primeira				
	qualidade 12 x 14 x				
	24cm				
028472	VERGALHO LISO « (12MT) - Marca.: ARCELORMITTAL	UNIDADE	750,00	45,000	33.750,00
	Vergalho liso « (12mt)				
028500	Tubo prolongador flexível Prolongador para Caixa Oct	UNIDADE	330,00	2,900	957,00
	ogonal 4x4 - Marca.: FORTLEV				
	Tubo prolongador flexível Prolongador para Caixa				
	Octogonal 4x4 Flexível Fundo Móvel				
028504	Válvula da pia cozinha inox - Marca.: ASTRA	UNIDADE	300,00	8,900	2.670,00
	Válvula da pia cozinha inox				
028506	Vaso sanitário infantil - Marca.: ARAXA	UNIDADE	200,00	260,000	52.000,00
	Vaso sanitário infantil				
028509	Vela filtro 25micra para bebedouro - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	400,00	60,000	24.000,00
	Vela filtro tipo fortilev ou similar de 25 micra para				
	bebedouro				
VALOR GLOBAL R\$					1.808.438,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.



1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.808.438,20 (um milhão, oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 039/2018-SRP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 039/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Maio de 2018 extinguindo-se em 10 de Maio de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de construção e diversos;

1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de construção e diversos objeto deste Contrato;

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4. devolver os materiais de construção e diversos de má qualidade que não apresentarem condições de serem usados;

1.5. solicitar a troca dos materiais de construção e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Responsável do Departamento Competente;



1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável pelo Departamento Competente, o fornecimento de materiais de construção e diversos objeto deste Contrato;

1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de construção e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

1.8. fiscalizar e zelar a execução deste contrato, sempre priorizando a qualidade dos materiais de construção e diversos, recebidos e denunciando aos órgãos de controle, os de má qualidade inservíveis e prejudiciais aos serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. entregar os materiais de construção e diversos contratados em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato;

1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. fornecer o objeto deste contrato, desde que ofereça bom desempenho, resistência e qualidade em seus componentes;

1.4. fornecer o objeto deste contrato, nos locais e horários indicados na ordem de fornecimento e/ou em cronograma elaborado e entregue previamente ao contratado;

1.5. responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado;

1.6. fornecer os materiais de construção e diversos, observando o padrão de qualidade exigido pelos órgãos de Controle;

1.7. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de construção e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.8. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de construção e diversos;

1.9. efetuar a entrega dos materiais de construção e diversos objeto da Autorização de Fornecimento na Sede do Município de Itaituba, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável do Almoxarifado da Contratante ou de outro servidor designado para esse fim;

1.10. efetuar a troca dos materiais de construção e diversos considerados sem condições de uso nos serviços da CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Responsável de Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim;

1.11. comunicar ao Responsável de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.12. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

1.13. entregar os materiais de construção e diversos no endereço da Sede da CONTRATADA com frete pago, livre de quaisquer ônus adicionais em relação à entrega no endereço indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de construção e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de construção e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de construção e diversos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de construção e diversos caberá ao Responsável do Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de construção e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados do mês subseqüentes ao do fornecimento dos materiais de construção e diversos.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de construção e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

2.4. fizer declaração falsa;

2.5. cometer fraude fiscal;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato;
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 039/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 10 de Maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82
CONTRATANTE

L DA C CORREIA - EPP
CNPJ 21.051.929/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.